



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

APROVADO
Em 21 / 01 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Mãe D'água -PB, 16 de janeiro de 2025

DUPLICA

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 referente ao **Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias** e dá outras providências.

40

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)** destinado ao **Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias**, conforme classificação orçamentária:

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1001 2089 **Manutenção das Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias**

Fonte de Recursos : 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento

dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Despesas Correntes :

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$
41.000,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$
146.000,00

TOTAL.....R\$
187.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** a ser apurado no corrente exercício, através da **Fonte de Recursos: 16040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÃE D'ÁGUA-PB, em 16 de Janeiro de 2025.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional